



**TERMO ADITIVO Nº 003/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **ELOÍ BERNARDETE WERGÜTZ**, brasileira, Portadora do CPF nº. 373.190.940-53 e RG 6011423149, residente e domiciliada no Distrito de Tesouras, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa fica aditada CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO Nº 003/2022, para o fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação dos serviços, a contar de 04 de janeiro de 2023 **a 03 de janeiro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 002/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 03 de janeiro de 2023.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal

**ELOÍ BERNARDETE WERGÜTZ**  
CONTRATADO

Testemunhas:

**Daiane Michele Hanauer**  
018.086.150-69

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral